



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1600/XIII/3ª

Pelo início imediato do processo de revisão do modelo de apoio às artes em efetiva articulação com os agentes do sector

Em 2016, o Ministério da Cultura anunciou a elaboração de um novo modelo de apoio às artes, com a justificação de que o modelo anterior teria perdido capacidade de responder às necessidades do sector. Afirmava o Governo que o objetivo era o da criação de uma regulamentação mais estável e mais previsível por parte dos agentes e dos criadores, prometendo, através do Secretário de Estado da Cultura, um modelo menos burocrático, mais flexível e que asseguraria o cumprimento dos prazos.

Os primeiros quinze dias de abril do ano em curso, no entanto, tornaram evidente que o Governo, apesar de muito prometer, não cumpriu a palavra dada.

É público que os resultados provisórios, divulgados tardiamente e após sucessivos atrasos nos procedimentos concursais, provocaram uma situação devastadora no sector, evidenciando a clara desadequação do novo modelo de apoio financeiro elaborado pelo Ministério da Cultura;

É público que, na sequência dos generalizados protestos dos agentes culturais, o Secretário de Estado e o Ministro da Cultura foram chamados, com urgência, ao gabinete do Primeiro Ministro para prestar esclarecimentos;

É público que este processo passou a ser conduzido diretamente a partir do gabinete do Primeiro Ministro;

É público que, no dia 5 de abril, o Senhor Primeiro Ministro publicou no portal do Governo uma “resposta aberta à cultura” em que respondia com reforços de verbas às críticas generalizadas do sector, anunciando mais um aumento de 2,2 milhões de euros para os apoios às artes (o terceiro reforço orçamental em menos de um mês), assegurando que o procedimento não prejudicaria as 140 entidades que beneficiaram



GRUPO PARLAMENTAR

do apoio, que não implicaria alterações na avaliação do júri e respetiva hierarquização, e que esta medida criaria o espaço necessário para uma reflexão serena sobre o novo modelo de concurso que deveria ser alterado;

É público que, ainda assim, os sindicatos e associações do sector mantiveram as convocatórias das ações de protesto para 6 de abril, as quais mereceram uma adesão significativa;

É público que a comissão informal de artistas foi recebida pelo Primeiro Ministro em 12 de abril, após o envio de uma carta aberta, subscrita por cerca de 50 companhias de teatro e 140 artistas, considerando “urgente um diálogo verdadeiro e profundo com o Estado”.

De tudo isto resulta evidente – como exigido, aliás, pelos representantes do sector – a necessidade urgente de se iniciar um trabalho concertado entre tutela e os agentes artísticos, com vista à revisão do modelo de apoio às artes em vigor, que se revelou claramente desadequado e incapaz de responder aos desafios da política cultural neste domínio.

Assim, tendo ainda em conta que o processo concursal se encontra em conclusão e que assume urgência a alteração do modelo de apoio às artes, assegurando a sua eficácia aquando dos próximos concursos de apoio sustentado, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1--- Inicie de imediato o processo de revisão do modelo de apoio às artes, em efetiva articulação com os agentes do sector, estabelecendo um calendário e uma metodologia que assegurem a conclusão do processo a tempo de enquadrar os concursos de apoio sustentado a realizar em 2019.

2--- Assegure que o novo modelo:

2.1. introduz critérios que potenciam a utilização de recursos e capacidades instaladas nos territórios, incluindo a rede nacional de cineteatros;



GRUPO PARLAMENTAR

2.2. considera devidamente os aspetos associados às especificidades regionais e a uma lógica de distribuição por regiões, privilegiando princípios de reforço de coesão territorial;

2.3. introduz critérios de majoração nos casos de parceria ou colaboração com as Escolas Superiores de Artes e, em termos gerais, com as Escolas e as Comunidades;

2.4. simplifica e desburocratiza os processos de candidatura e inclui mecanismos de apoio e auxílio à gestão das estruturas artísticas e aos processos de candidatura a programas ou linhas de financiamento externas;

2.5. contempla uma clara distinção dos perfis de candidatos e candidaturas;

2.6. operacionaliza as comissões de acompanhamento com obrigação de emissão de relatórios regulares de avaliação nos planos artístico, estratégico e de gestão, e que esta monitorização é considerada na ponderação que conduz ao escalonamento dos candidatos;

2.7. contempla prazos de abertura e conclusão de concursos que garantem que a execução financeira dos projetos é, tanto quanto possível, efetuada a par com a sua execução material.

Palácio de S. Bento, 9 de maio de 2018

OS DEPUTADOS DO PSD

Fernando Negrão

Margarida Mano

Ana Sofia Bettencourt

José Carlos Barros

Susana Lamas



GRUPO PARLAMENTAR

Pedro do Ó Ramos

Sara Madruga da Costa

Helga Correia

Joel Sá